

**RESOLUÇÃO Nº 054/2011**  
(Publicada no Diário Oficial de 04/05/2011)

**Altera a Resolução nº 031/2009, alterada pela de nº 079/2009 e que habilitou a empresa MAXPLAST INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110005006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 031, de 29 de abril de 2009, alterada pela de nº 079, de 21 de outubro de 2009, e que habilitou a empresa MAXPLAST INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 10.438.818/0001-44 e IE nº 078.762.662NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para mantidas a Classe e o prazo final de concessão do benefício, incluir, a partir de 1º de maio de 2011, no *caput* do art. 1º a produção de mangueira corrugada e na alínea a, inciso I do mesmo artigo as aquisições internas de polipropileno e polietileno, nos termos da alínea a, item 4, inciso XI, do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultante de sua industrialização.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 26 de abril de 2011.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente